

COM 20 LITROS. UNIDADE: GARRAFÃO. Constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00006482/2021-69.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER horário especial para estudo a LUCILENE RIBEIRO REIS BARROS, matrícula nº 215795-0, Agente Socioeducativo, no período de 18/02/21 a 30/06/21, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00004718/2021-22.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por: SINVALDO PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 1430831-2, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 1.868 (mil oitocentos e sessenta e oito) dias, referente aos períodos de: 02/05/1996 a 31/10/1997, prestados a MARIA SANTANA DE OLIVEIRA; 02/06/2000 a 28/11/2000, prestados a FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE; 01/03/2001 a 01/12/2003, prestados a KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e 01/07/2004 a 16/11/2004, prestados a LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00008284/2021-30.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por EDERSON ANTONIO SOUZA matrícula 1430822-3, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) dias, referente aos períodos de: 23/01/1995 a 07/08/1995 prestados a CIA VALE DO RIO DOCE e 01/06/1999 a 31/05/2006 prestados a CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00007703/2021-16.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar THALITA BARBOSA DE MACÊDO CARRIJO, matrícula nº 243.494-6, como executora titular e RENATA KELLY FONSECA RÓBIAS, matrícula nº 224.660-0, como executora suplente ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00027424/2020-98.

Art. 2º As executoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 07, de 21 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2006 que averbou o tempo de serviço do servidor JOÃO BOSCO SATURNINO, matrícula 126.585-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "... Averbá: 6.751 dias conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 18/08/1983 a 09/01/1984; 01/05/1986 a 22/12/1990; 21/11/1991 a 04/03/1998; 09/03/1998 a 03/05/2005, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "... Averbá: 6.743 (seis mil setecentos e quarenta e três) dias, nos períodos de 18/08/1983 a 09/01/1984, prestados a VIAÇÃO PIONEIRA LTDA; no período de 01/05/1986 a 22/12/1990, DELTA CONS DE ECON SC LTDA; no período de 21/11/1991 a 04/03/1998, prestado a CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL NOVACAP; no período de 09/03/1998 a 03/05/2005, prestado a CIA URBANIZADORA

DA NOVA CAPITAL BRASIL NOVACAP contados para efeito de aposentadoria de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI 0030-003940/2006...".

Na Ordem de serviço nº 77, de 25 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26/03/2014, página 25, ONDE SE LÊ: "... AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 104.051-0, Técnico em Assistência Social - Motorista, no total de 2.043 (dois mil e quarenta e três) dias, sendo: 222 dias, no período de 02/08/1988 a 11/03/1989; 257 dias, no período de 18/04/1989 a 30/12/1989; 251 dias, no período de 13/08/1990 a 20/04/1991 e 1.313 dias, no período de 15/06/1991 a 17/01/1995...", LEIA-SE: "... AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 104.051-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Motorista, no total de 2.039 (dois mil e trinta e nove) dias, no período de 02/08/1988 a 11/03/1989, prestados a CÍRCULO DO LIVRO - CONSULTORIA GRÁFICA E EDITORIAL LTDA; no período de 18/04/1989 a 30/12/1989, prestados a SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); no período de 13/08/1990 a 20/04/1991, prestados a POLITEC LTDA PROCESSAMENTO E DADOS e no período de 15/06/1991 a 17/01/1995, prestados a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417.000.397/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 164, de 27 de maio de 2015, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE publicada no DODF nº 103 de 29/05/2015, que averbou o tempo de serviço do servidor RAFAEL NOBRE BIAS, ONDE SE LÊ: "... AVERBAR o tempo de serviço prestado por RAFAEL NOBRE BIAS, matrícula 194.149-6, Técnico Socioeducativo; no total de 500 (quinhentos) dias, no período de 12/02/2007 a 25/06/2008...", LEIA-SE: "... AVERBAR o tempo de serviço prestado por RAFAEL NOBRE BIAS, matrícula 194.149-6, Técnico Socioeducativo, no total de 499 (quatrocentos e noventa e nove) dias, no período de 12/02/2007 a 25/06/2008, prestados a BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA...".

Na Ordem de serviço nº 198, de 25 de junho de 2015, publicada no DODF nº 123 de 29/06/2015, página 45, ONDE SE LÊ: "... AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 104.051-0, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Socioeducativo - Motorista, no total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 01/02/1986 a 01/02/1987...", LEIA-SE: "... AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 104.051-0, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Socioeducativo - Motorista, no total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período de 01/02/1986 a 01/02/1987, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pela Marinha do Brasil, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417.000.397/2014...".

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Resolução Ordinária nº 68, de 03 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção para o Edital de chamamento público nº 2/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 311ª Plenária Ordinária, de 23 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º O art. 2º, II, da Resolução Ordinária nº 68, de 3 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A Comissão de Seleção, sob a presidência da primeira, é composta pelos seguintes conselheiros representantes titulares:

I - governamentais: DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO, GRAZIELE NOGUEIRA e PRISCILA PINATO MATTOSO.

II - da sociedade civil: FRANCISCO RODRIGUES CORREA, PATRÍCIA ANDRADE SANTAGIA SILVA MELLO e RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA.

Parágrafo único. São suplentes, em razão de afastamento ou por impedimento legal ou regulamentar do titular, os seguintes conselheiros:

I - governamentais: KELLY CRISTINA TAVARES, RAQUEL PEREIRA SILVA e DENISE LEITE CAMPOS.

II - da sociedade civil: GETÚLIO FRANCISCO SILVA, NATANAEL DA MARCENA COSTA e VANDERLITA LUSTOSA DA CRUZ."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA